



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 303/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2019

Pilar do Sul, 08 de maio de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 116/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações requeridas acerca do cumprimento da Lei nº 3174/2017.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

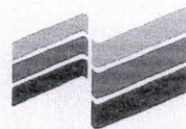
Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0331-2019
Recebido do Executivo 0193-2019
09/05/2019 13:36:50

Paulo

PROTOCOLO



REQUERIMENTO nº. 116/2019

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o que segue:

- 1) O Departamento Municipal de Trânsito tem realizado as fiscalizações necessárias quanto ao não cumprimento da lei nº 3174/2017 tanto em estabelecimentos comerciais quanto em órgãos públicos? Qual é a periodicidade da mesma?
- 2) O estabelecimentos já se adequaram a Lei supracitada? Se não, foram notificados? Cópia das notificações.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o presente requerimento foi elaborado como parte do exercício de minhas atribuições de fiscalização na condição de Vereador, motivo pelo qual solicito uma resposta completa dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município.

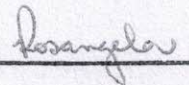
Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vereador-MDB

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Protocolo N° 2787/2019

24 ABR. 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 116/2019

A/C.: SECR. DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E TRÂNSITO

SR. JORGE TAKASHI IRIYAMA

Segue requerimento anexo que diz respeito à sua pasta, desta forma a fim de processarmos as informações necessárias a elaboração da devolutiva, solicitamos que seja confeccionada resposta técnica por escrito acompanhada dos documentos que julgar necessário para instrução da mesma, impreritavelmente até **06/05/2019**, de modo a subsidiar e as informações que serão remetidas à Câmara Municipal, diante de matérias complexas esta subscritora se coloca à disposição para auxiliar na elaboração pertinente.

Devido a conflitos nas respostas de um mesmo requerimento entre Secretarias distintas, **SOLICITAMOS** a gentileza de confrontar as informações dadas antes do envio das mesmas, a fim de evitarmos respostas desiguais e problemas futuros.

Solicitamos também que: ao receber o requerimento, se REALMENTE não for de competência de sua Secretaria, informar-nos imediatamente, isso se faz necessário para que tenhamos tempo hábil para remeter a outra Secretaria responsável.

Certos de sua costumeira atenção, sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2019.

RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS

ADVOGADA MUNICIPAL I

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
RECEBI 25/04/19
Ass: *Ramela*

***FAVOR DIRECIONAR A RESPOSTA PARA O PREFEITO MUNICIPAL E
PROTOCOLAR NO SETOR JURÍDICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

gabinete@pildosul.sp.gov.br

PILAR DO SUL, 26 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 82/2019

Resposta do requerimento 116/2019

- 1- Nos estabelecimentos notificados, estão sendo feitas a fiscalização de conscientização. No período de um mês através da multa moral.
- 2- Resta somente um estabelecimento comercial que já foi notificado verbalmente se comprometendo a regularizar até o final do mês de maio.

Atenciosamente,

JORGE TAKASHI IRIYAMA

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito



DETRANPS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO DE PILAR DO SUL

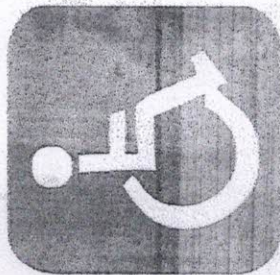
MULTA MORAL

Este veículo está em uma **VAGA RESERVADA** para pessoas com deficiência ou idosas, sem a apresentação da credencial expedida pelo órgão de trânsito.

Isto caracteriza infração gravíssimas, sujeita a multa de R\$293,47, mais 07 pontos na CNH e remoção do veículo.



Se você tem direito ao uso dessas vagas, respeite quem necessita delas. O que para você são apenas "5 minutinhos" ocupando esses espaços indevidamente pode causar aborrecimentos e significar um prejuízo enorme na vida de quem precisa.



CARTÃO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	
ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL (CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.402 DE 06/04/97 - Art. 123, III)	
Nº DO REGISTRO: _____	
VALIDADE: _____	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: _____
MUNICÍPIO: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Se você tem direito a este tipo de vaga, mas ainda não possui o cartão apropriado, procure o Departamento de Trânsito Municipal na Av. Antonio Lacerda, 308 - Santa Cecília (Recinto Chico Mineiro).



DETRANPS